

PROJETO DE LEI Nº 17/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

1101 Departamento de Assistência Social

1101082440120.1.090- Contrapartida PAC II- Implantação de Praça no Bairro

Promorar

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 36.000,00

RECURSO VINCULADO: 0001 – Livre

Objetivo: Construção de Praça no Loteamento São Francisco de Assis, localizada no Bairro Promorar, com recursos do Município, em contrapartida ao Termo de Compromisso Nº 0352349-35/2011, Processo Nº 2615.0352349-35/2011, Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal.

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 36.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit financeiro verificado no exercício de 2016, no Recurso Vinculado 0001- Livre, no valor de R\$ 36.000,00.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 16 de março de 2017

MENSAGEM Nº 17/2017

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal,  
a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: 17/2017**

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 36.000,00, visando à contrapartida do Município na construção de Praça no Loteamento São Francisco de Assis, localizada no Bairro Promorar, referente ao Termo de Compromisso Nº 0352349-35/2011, Processo Nº 2615.0352349-35/2011, Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal.

Os recursos são oriundos do superávit financeiro verificado no exercício de 2016, no recurso vinculado 0001- Livre.

À consideração dos Senhores Edis.

Of. nº 132/2017

Guaporé, 16 de março de 2017

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 17/2017, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa da presente proposta.  
Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

A Sua Excelência a Senhor Ademir Damo,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.